

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	7
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	8
Secretaria Municipal de Esporte .....	8

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO: 788/2023 LOTEAMENTO FRÍSIA**

**DECRETO Nº 788** De 18 de janeiro de 2023

“**Aprova o Projeto de Loteamento denominado Loteamento Frísia e dá outras providências**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e, bem assim**

**Considerando** a Lei Complementar nº 058, de 02 de julho de 2019, do Município de Paraíso do Tocantins/TO., em consonância com o inciso V, do artigo 18 da Lei nº 6766/79;

**Considerando** que consta no projeto de loteamento o plano geral do loteamento assinado pelo proprietário e engenheiro constando em planta as curvas de nível, via de circulação, quadras, áreas verdes, áreas institucionais, recuo e áreas dos lotes, zonas de uso, dimensões das divisas da área, perfis longitudinais.

**Considerando** que o Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, com base nos documentos juntados no processo, emitiu CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO, haja vista que o respectivo projeto atende os Requisitos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação de loteamento urbano, em região situada neste município, conforme as seguintes características predominantes:

**Denominação – Loteamento Frísia PROPRIETÁRIO:** Frísia Cooperativa Agroindustrial, CNPJ 76.107.770/0001-08, cuja unidade matriz situa-se na Avenida dos Pioneiros, 2324, Carambeí-PR. **LOCALIZAÇÃO** - Lote nº 01 situado na QUADRA 1 da área urbana (Pouso Alegre) na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, matrícula nº 5174, do Livro 02 de Registro Geral, feita em 29/08/1989, do Cartório de 1º. Ofício de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins – Estado do Tocantins. **DADOS FÍSICOS DO IMÓVEL:** A

direita de quem da Avenida Transbrasiliana olha (norte), o terreno mede 279,03 m e faz divisa com Camilo Macedo, aos fundos de quem da Avenida Transbrasiliana olha (oeste), o terreno mede 223,05 m e faz divisa com Francisco Tadeu Santana, a esquerda de quem da Avenida Transbrasiliana olha (sul), o terreno mede 82,92 m e faz divisa com Avenida 23 de Outubro, ainda a esquerda de quem da Avenida Transbrasiliana olha (sul), após angulação da aresta, mede 230,03 m e faz divisa com uma Rua Municipal existente (sem pavimentação), fechando o perímetro do terreno, de frente para a Avenida Transbrasiliana (leste) com quem o terreno faz divisa, mede 66,65 m.

**Art. 2.º** - As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste decreto no órgão oficial do Município, sendo elas:

- I - Abertura de vias públicas;
- II - Sistema de abastecimento de água potável;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública
- IV – Rede de drenagem das águas pluviais
- V - Sistema de esgotamento sanitário

**Parágrafo único** – Após o prazo a que se refere o caput deste artigo, o HABITE-SE das edificações que venham a ser construídas na área do loteamento somente será concedido se estiverem concluídos os serviços de implantação da rede de distribuição de água, energia elétrica e sistema de esgotamento sanitário e destinação final.

**Art. 2.º** - As obras e serviços de infraestrutura de responsabilidade do loteador deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

**Art. 3.º** - O Loteador deverá comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas o início e a conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica e, partir desta, deverá promover a sua manutenção pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

**Art. 4.º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas será o órgão responsá-

vel pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

**Art. 5.º** - No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas.

**Art. 6.º** - Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

**Art. 7.º** - É vedada, antes do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, a promessa de venda, a reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de venda de lotes de terras integrantes do projeto aprovado.

**Art. 8.º** - O Cartório de Registro de imóveis efetivará o devido registro do respectivo projeto de loteamento, conforme o prescrito nos artigos referentes a capítulo VI da Lei Federal nº. 6.766, de 19.12.1979, modificada pela Lei nº. 9.785, de 29.01.1999.

**Parágrafo único** – O prazo para o projeto de loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

**Art. 9.º** - Fica determinado que a responsabilidade pela implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta do loteador, devendo a obra ser executada juntamente com o feito das calçadas no loteamento aprovado.

**Art.10.º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO:785/2023 REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 785/2023 12 de janeiro de 2023.**

**“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de PARAÍSO DO TOCANTINS e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e, bem assim:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor pública remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

**CONSIDERANDO** que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2023 o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de **PARAÍSO DO TOCANTINS** não poderá ser inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Art. 2º** Os benefícios sem paridade com valor superior ao salário mínimo serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%

em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

**Art. 3º** Os benefícios reajustados pelo critério da paridade que possuem valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) serão complementados com uma parcela denominada “complemento constitucional”, enquanto não forem contemplados com os seus respectivos reajustes.

**Parágrafo único.** O valor da parcela do complemento constitucional de que trata este artigo será aquele necessário para atingir o novo salário mínimo vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

---

**ATO: 005/2023 LUCÉLIA PEREIRA DE BRITO**

**ATO N.º005/2023 – EX**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**EXONERAR:**

**LUCÉLIA PEREIRA DE BRITO**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial VII junto a SEMASH a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos (12) doze dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e Vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

---

**ATO: 006/2023 VANESSA RIBEIRO DE SOUSA ALVES**

**ATO N.º006/2023 – EX**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**EXONERAR:**

**VANESSA RIBEIRO DE SOUSA ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial VI a partir de 12 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos (12) doze dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e Vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

---

**ATO: 007/2023 FABIO RIBEIRO ARAÚJO**

**ATO N.º007/2023 – EX**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**EXONERAR:**

**FABIO RIBEIRO ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Orçamento ASPLAN a partir de 12 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos (12) doze dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e Vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

## Prefeito Municipal

### ATO: 008/2023 RITA CLARA DA SILVA LIMA

#### ATO N.º 008/2023 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

#### RESOLVE:

Nomear a Senhora, **RITA CLARA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VII, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, DS-13 podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### ATO: 009/2023 FABIO RIBEIRO ARAÚJO

#### ATO N.º 009/2023 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

#### RESOLVE:

Nomear o Senhor, **FABIO RIBEIRO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Financeira DS-07 junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SADAF**, podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo a partir de 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### ATO: 010/2023 FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

#### ATO N.º 010/2023 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

#### RESOLVE:

Nomear o Senhor, **FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI DS- 12 junto a Secretaria Municipal de Educação e Juventude **SEMEJ** Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira, podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### ATO: 011/2023 TELMA CARVALHO FERNANDES

#### ATO N.º 011/2023 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

**DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA (FGE-5) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**TELMA CARVALHO FERNANDES**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal



**ATO: 012/2023 TELMA CARVALHO FERNADES**

**ATO N.º 012/2023 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**TELMA CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº1756 para responder pela função gratificada Educação I (FGE-2) na Secretaria Municipal de Educação e Juventude **SEMEJ** a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO: 013/2023 MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA**

**ATO N.º 013/2023 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA**, matrícula nº2052 para responder pela função gratificada de orientadora Educacional (FGE-5) na Escola Municipal Pouso Alegre a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2023**

**CONCEDENTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE PARAÍSO – TO**

**CNPJ 02.576.994/0001-14**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para repasse único em atendimento a emenda impositiva no valor de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)** destinados à ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE PARAÍSO DO TOCANTINS, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 1681/2022, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio será contada a partir da data de sua assinatura e terá o prazo de 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** A CONCEDENTE passará a CONVENIENTE o valor total de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)** através de crédito em conta específica aberta para os fins deste Convênio, em nome da CONVENIENTE.

**BASE LEGAL:** O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial regido pelo Decreto Municipal nº 517 de 26 de dezembro de 2019 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

**PROCESSO: 1681/2022**

**FUNCIONAL: 04.244.0051-2349 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41 FONTE: 1500000**

Para o exercício financeiro de 2023, os repasses do presente Convênio estão constantes na Declaração Orça-

mentária, que informa o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, com data de 20 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 033/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: ALIANÇA COM. VAREJ. PROD. DE INFORMÁTICA**

**CNPJ nº 46.990.078/0001-00**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o pregão presencial para aquisição de material de informática para atender as necessidades do “AGILIZA PARAISO”, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atender as demandas da mesma, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 1.269.418,00 (um milhão e duzentos e sessenta e nove e quatrocentos e dezoito reais).

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016 de 16 de março de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 630/2022, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, do tipo Menor Preço por lote, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

**PROCESSO:** 630/2022

**FONTE: 250000/150000 NATUREZA DA DESPESA: 04.123.0040-2485**

**FUNCIONAL: 44.90.52/33.90.30**

**PORTARIA N.º 080/2022**

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **WESLEY SOUSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 630/2022, referente a aquisição de material de informática para atender as necessidades do “AGILIZA PARAISO” através da secretaria municipal de administração e finanças, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **ALIANÇA COM. VAR. PROD. DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 46.990.078/0001-00 no valor estimado de R\$ 1.269.418,00 (um milhão e duzentos e sessenta e nove e quatrocentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 025/2021.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**



**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**CONTRATADA: J DE SOUSA LOIOLA CONSTRUTORA LTDA.**

**CNPJ nº 43.072.675/0001-59**

**OBJETO:** Constitui em objeto deste 6º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que haja continuidade na Reforma de quadra esportiva do Setor Milena e Reforma de alambrado do Complexo Poliesportivo Ademir Barbosa Rêgo, conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preços nº 008/2021 e na Proposta da CONTRATADA, conforme previsão na Clausula Oitava do contrato original, nos termos da Justificativa e Solicitação de Prorrogação de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1353/2021.

**BASE LEGAL:** O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2022 assinado aos 11 de janeiro de 2022, advindo do processo Licitatório Edital Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o art. 57 §1º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, Parecer Técnico nº 043/2022 da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, Ofício Infra nº 341/2022, anexos ao Processo nº 1353/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 6º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 07/03/2023, na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**VALOR:** Não há alteração de valor.

**PROCESSO: 1353/2021**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2023/SESPO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**CONTRATADA: PARAÍSO MONITORAMENTO LTDA**

**CNPJ nº 39.454.318/0001-88**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de monitoramento eletrônico do prédio da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1679/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 10/2023 do Secretaria Municipal de Esporte, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 10.179,60 (dez mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

**PROCESSO: 1679/2022**

**FUNCIONAL: 27.122.007.2183**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39**

**FONTE: 1500000**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 03/2023/SESPO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**CONTRATADA: RAPHAEL BONIFÁCIL DOS ANJOS 07641003605 (MATRIZ E FILIAIS)**

**CNPJ nº 41.094.369/0001-98**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de manutenção mensal de sistema de câmera com armazenamento de imagens em servidores de nuvem do prédio da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1678/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 09/2023 do Secretaria Municipal de Esporte, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

**PROCESSO:** 1678/2022

**FUNCIONAL:** 27.122.007.2183

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE:** 1500000

Processo 1680/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 11/2023 do Secretaria Municipal de Esporte, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**VALOR:** R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**PROCESSO:** 1680/2022

**FUNCIONAL: 27.122.007.2183 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE:1500000**

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 01/2023/SESPO

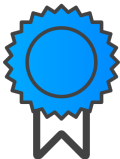
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**CONTRATADA:** NETBOX TELECOM EIRELI

**CNPJ nº 25.356.470/0001-13**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Óptica a ser instalada no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jan 18 22:30:10 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)